



# **RESOLUÇÃO Nº. 1130/2019**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 204ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019.

#### **CONSIDERANDO:**

Que o processo licitatório para contratação de espaço físico e alimentação para realização da Plenárias Regionais das Regiões de Saúde Norte, Central e Sul fracassou;

Considerando que para realização de nova licitação se faz necessário respeitar os prazos para trâmite processual e;

Considerando ainda a importância em se realizar este evento para construção dos Planos Regionais de saúde.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar as novas datas de realização das Plenárias Regionais de Conselhos de Saúde, sendo, 06/12/2019 Região Sul, 11/12/2019 Região Norte e 12/12/2019 Região Central.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- Art. 3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 18 de outubro de 2019.

#### **Luiz Carlos Reblin**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1130/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art.  $1^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$  da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

## **Nesio Fernandes de Medeiros Junior**

Secretário de Estado da Saúde